



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS – ME, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DO TRE-MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SEI Nº. 0005073-81.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente em exercício, o **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, portador do RG nº. 0426689620118- SESEP MA e do CPF nº. 225.717.793-20, e, de outro lado, empresa **ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.688.622/0001-97, situada a Rua Cesar Pena Ramos, 1091 – Vila Santa Maria - São Paulo/SP – e-mail: anisioalvesvidros@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEXSANDRO FALK**, inscrito no CPF nº 126.809.598-25 e RG nº 23.333.456-7-SP, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão e acréscimo de serviços, bem como a prorrogação do prazo de execução**, referente à prestação de serviços de substituição das esquadrias da fachada do Prédio Sede do TRE-MA, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão nº 2581/2023 - doc. 1876813), nos autos do SEI nº 0005073-81.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, ficam autorizadas as seguintes alterações, conforme justificativas/planilhas dos docs. 1857642 e 1857683, com a supressão de serviços (no percentual de 1,92%) e acréscimo de serviços (no percentual de 2,13%).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução previsto no item 6.4 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 e 6.2 do contrato original fica **prorrogado até 20/06/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em face das alterações implementadas, conforme item 2.1, o novo valor total do contrato será de R\$ 972.015,21 (novecentos e setenta e dois mil, quinze reais e vinte e um centavos), tendo, portanto, um **acrescimo no valor de R\$ 2.051,44, o que representa um aumento percentual de 0,21% ao contrato original**.

4.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; UGR: 070161 - SENAR e Plano Interno: MA REFSUDE.

4.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº **2023NE000317**, à conta da dotação especificada no item 4.2.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA, em exercício

ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME

ALEXSANDRO FALK

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO FALK, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1887799** e o código CRC **5666DF46**.

0005073-81.2022.6.27.8000	1887799v2
---------------------------	-----------